

PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA “BOLSAS IBERO-AMERICANAS JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES” SANTANDER UNIVERSIDADES

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

I – É de interesse da IES (**Instituição de Ensino Superior**) aprimorar o ensino, propiciando aos seus professores e pesquisadores a possibilidade de estabelecerem e desenvolverem relações com instituições de ensino superior localizadas em países Ibero-Americanos, através do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores** e entende que o contato com culturas distintas constitui-se em um importante instrumento de formação intelectual dos professores e pesquisadores da IES participantes do **PROGRAMA**;

II – O **SANTANDER** possui um programa denominado **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores (PROGRAMA)**, que tem por escopo propiciar aos professores e pesquisadores indicados pelas universidades conveniadas, a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos e/ou pesquisas em renomadas universidades Ibero-Americanas;

III – De acordo com as propostas contidas na Agenda de Guadalajara 2010, resultante do II Encontro Internacional de Reitores do Universia, celebrado no México, as partes pretendem contribuir para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, mediante a colaboração no desenvolvimento do programa de bolsas para a mobilidade Ibero-Americanas de professores e pesquisadores, denominado **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores**, promovido pelo Grupo Santander para o período de 2011-2015; e

IV – As cláusulas detalhadas na seqüência constituem os princípios regulatórios do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores**, promovido pelo **Banco Santander (Brasil) S.A.** por meio do **SANTANDER UNIVERSIDADES**.

1. OBJETIVOS

1.1. As disposições a seguir visam regular e disciplinar o Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores, doravante denominado simplesmente **PROGRAMA**, instituído pelo Banco Santander (Brasil) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 90.400.888/0001-42, através do **SANTANDER UNIVERSIDADES**.



1.2. O Programa “**Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades**” é destinado a professores e pesquisadores com o objetivo de promover a pesquisa científica por meio de programas de extensão em universidades Ibero-Americanas definidas como participantes do Programa.

1.3. Serão consideradas participantes do Programa, as Universidades dos seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai (conforme relação constante no ANEXO I), as quais firmarão Convênio específico com o Banco Santander (Brasil) S/A.

1.4. O **PROGRAMA** será apoiado financeiramente pelo **SANTANDER**, nos termos, condições e limites definidos em convênio específico a ser firmado com as instituições de ensino superior conveniadas.

2. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADA AO SANTANDER

2.1. Será considerada conveniada ao **SANTANDER** a Instituição de Ensino Superior que:

- a) Estiver regularmente exercendo suas atividades educacionais de ensino superior; e
- b) Mantiver convênio vigente de colaboração acadêmica com o Santander Universidades.

2.2 Deverá ainda, formalizar convênio específico com o **SANTANDER**, disciplinador do **PROGRAMA**, respeitada a política corporativa do **SANTANDER**.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1. Considerar-se-ão participantes do **PROGRAMA** os professores e pesquisadores com vínculo empregatício em uma das Universidades Participantes do Programa, com histórico de pesquisa básica, estratégica, aplicada, desenvolvimento experimental ou transferência de conhecimento, cumprindo ainda os seguintes requisitos:

- a) Deverão, em todo caso, cumprir os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos por sua universidade no correspondente processo de seleção;
- b) A estadia e estudos na universidade de destino deverão se realizar no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, com duração mínima de 02 (dois) meses;
- c) O crédito da bolsa será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo Santander do convênio devidamente assinado, “Termos de Indicação” e “Termos de Adesão” da **totalidade** dos bolsistas encaminhados pela IES;



- d) Antes de iniciar a viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições destes Princípios Gerais e convênio específico a ser firmado com a universidade participante;
- e) O valor correspondente para cada Bolsa será repassado ao participante beneficiário de acordo com as condições estabelecidas no convênio firmado entre o **SANTANDER** e a **IES** que o indicar;
- f) Os bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes; e
- g) Tratando-se de professores e/ou pesquisadores participantes do Prêmio Santander Ciência e Inovação, não se aplica a exigência contida no *caput* desta cláusula para que o mesmo possua vínculo empregatício com uma das Universidades Participantes do Programa, posto que referidos candidatos, por ocasião de sua inscrição, poderão optar pelas instituições de sua formação.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADA

4.1. As universidades participantes deverão assinar os acordos bilaterais pertinentes de reconhecimento de créditos e estudos, reciprocidade e colaboração com as universidades de destino, que facilitem o melhor aproveitamento acadêmico dos beneficiários. Neste sentido, o Convênio específico pelo qual se controla a adesão da Universidade Participante do Programa poderá estabelecer à universidade de destino um número mínimo de beneficiários das Bolsas.

4.2. As universidades participantes assumirão, a seu critério e responsabilidade, a realização do processo seletivo dos beneficiários das Bolsas que, em todo caso, deverão cumprir os requisitos indicados no parágrafo IV do preâmbulo, comprometendo-se a isentar o Banco Santander de qualquer problema ou responsabilidade nesse sentido.

4.3. As universidades participantes apoiarão os beneficiários das Bolsas nos trâmites relacionados com a viagem.



4.4. As universidades participantes também adotarão as medidas necessárias para facilitar a incorporação, estadia e aproveitamento acadêmico de no mínimo o mesmo número de beneficiários das Bolsas procedentes de outras universidades que façam parte de seus acordos de intercâmbio, amparadas pelo Programa, igualmente ao número de Bolsas que lhe foram destinadas.

4.5. Em caso de realização de cursos, as universidades participantes entregarão às universidades de origem dos beneficiários das Bolsas um certificado que confirme que o programa acordado foi cumprido, atestando os resultados acadêmicos obtidos pelo bolsista.

4.6. Os resultados do processo de seleção para o PROGRAMA deverão ser divulgados pela universidade participante ao Banco Santander (Brasil) S/A e em seus respectivos *campi* universitários, por intermédio de mídia eletrônica e impressa.

4.7. Com relação aos nomes dos candidatos selecionados para a participação no Programa, tais informações deverão ser divulgadas pela mencionada instituição de ensino em seus *campi*, em caráter obrigatório, visando garantir a publicidade de todos os atos e procedimentos.

4.8. Na eventualidade de falecimento, encerramento do vínculo empregatício entre o participante do PROGRAMA e a IES que o indicar ou qualquer outro fato que o desenquadre dos requisitos estabelecidos neste documento, fica a IES conveniada ao **SANTANDER** responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência. Havendo desistência após a data de divulgação dos selecionados, **NÃO** será permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado.

4.9. Entregar ao **SANTANDER** em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do convênio que será assinado entre IES e **SANTANDER** para viabilização do PROGRAMA, Termo de Indicação contendo a relação dos bolsistas contemplados, e, Termo de Adesão devidamente assinado pelos bolsistas.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER

5.1. O **SANTANDER** será responsável pelo pagamento equivalente em Reais, de acordo com a cotação do Banco Central do Brasil relativa à data de lançamento do PROGRAMA, do valor correspondente a € 5.000 (cinco mil) euros, para cada bolsa concedida aos professores e pesquisadores beneficiários, sendo certo que as demais condições serão definidas em instrumento específico a ser celebrado com a instituição de ensino superior conveniada.

5.2. Competirá única e exclusivamente ao Banco Santander (Brasil) S/A realizar o aporte financeiro referente às bolsas concedidas no âmbito do Programa, ficando isento de qualquer outra responsabilidade decorrente



da realização do Programa, em especial no tocante a qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do Programa durante sua estada no país da instituição de ensino superior de destino.

5.3 O **SANTANDER** fica isento de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do PROGRAMA, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do PROGRAMA, durante sua estada no país de destino.

5.4 A quantidade de participantes no PROGRAMA por Instituição de ensino superior será definida a exclusivo critério do **SANTANDER** e constará do Convênio específico a ser firmado.

6. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DO PROGRAMA

6.1. Os resultados do processo de seleção para o PROGRAMA poderão ser divulgados pela Instituição de Ensino Superior Conveniada em seus respectivos 'campi' universitários, por intermédio de mídia eletrônica e/ou impressa, em caráter obrigatório, visando garantir a publicidade de todos os atos e procedimentos.

6.2. O **Santander** poderá mencionar a sua condição de patrocinador do Programa "**Bolsas Ibero-Americana Professores e Pesquisadores Santander Universidades**" e da Convocatória 2013 e sua colaboração com as Universidades Participantes em suas próprias publicações.

6.3. As Universidades Participantes são obrigadas a incluir o logotipo do Programa "**Bolsas Ibero-Americana Professores e Pesquisadores Santander Universidades**", de sua Convocatória 2013 e do **SANTANDER UNIVERSIDADES** em toda a documentação e materiais relativos que forem utilizados. O Santander figurará sempre como entidade colaboradora da Universidade, e em qualquer tipo de documentação, informação ou gestão publicitária, que se emita ou publique em relação ao Programa "**Bolsas Ibero-Americana Professores e Pesquisadores Santander Universidades**".

7. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O **SANTANDER** e as Universidades participantes comprometem-se a não revelar as informações confidenciais a qualquer pessoa ou entidade, que não aquelas relacionadas à negociação ou que tenham caráter notório, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

7.2. Obrigam-se a utilizar as informações confidenciais exclusivamente para a análise de viabilidade e consecução dos objetivos do presente Programa de Bolsas, bem como não utilizarão as informações confidenciais para quaisquer outros propósitos que não aqueles para o qual foram reveladas.



[Handwritten signature]

7.3. O **SANTANDER** e as universidades participantes asseguram que as informações consideradas confidenciais não serão mecanicamente copiadas ou de outra maneira reproduzidas, divulgadas, publicadas, nem serão circuladas sem prévia permissão, por escrito, do outro convenente, senão entre aqueles que tenham comprovadamente a devida necessidade de conhecê-las.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A Instituição de Ensino Superior conveniada será responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

8.2. Sem prejuízo do que estipula o item 8.1 supra, o descumprimento de qualquer das condições pactuadas no convênio específico disciplinador do PROGRAMA, formalizado entre o **SANTANDER** e a Instituição de Ensino Superior conveniada, faculta à parte prejudicada rescindir o referido instrumento e, conseqüentemente, cancelar as respectivas bolsas sem prejuízo na continuidade das ações e das bolsas que se encontram em andamento, inclusive em relação aos participantes que já estejam no país de destino.

8.3. Na eventualidade de rompimento do convênio específico mencionado no item 8.2 supra, o **SANTANDER** se reserva no direito de comunicar aos bolsistas os motivos do cancelamento das bolsas.

8.4. Dentre as hipóteses de descumprimento do convênio específico disciplinador do PROGRAMA, inclui-se a não comunicação ao **SANTANDER**, pela Instituição de Ensino Superior conveniada, das eventuais ocorrências relativas aos bolsistas que os desenquadrem das condições estabelecidas neste documento, aplicando-se as penalidades definidas no item 8.2 supra.

9. DOS DIREITOS DE USO DO NOME E IMAGEM DO BANCO, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS E DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

9.1. O **SANTANDER** poderá usar o nome (logomarca) da instituição de ensino superior conveniada, sem qualquer ônus, para os devidos fins de divulgação do PROGRAMA, durante o prazo de vigência do convênio específico.

9.2. Os participantes do PROGRAMA cederão, no momento da assinatura do "Termo de Adesão", o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o **SANTANDER**, para utilização em toda a mídia impressa, digital, ou eletrônica, pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.3. A adesão ao Programa "**Bolsas Ibero-Americana Professores e Pesquisadores Santander Universidades**" não prevê concessão nem transferência ou renúncia aos direitos que correspondam a cada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

uma das Universidades Participantes e ao **SANTANDER** em relação aos seus bens regulados por lei relativos à propriedade intelectual ou industrial, conservando a cada uma todos os direitos sobre seus respectivos nomes, logotipos, marcas, base de dados e qualquer outro bem protegido pela legislação vigente em matéria tanto de propriedade intelectual como industrial.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O programa tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

10.2. A participação no PROGRAMA é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s).

10.3. As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irrecurável pelo **SANTANDER**.

10.4. As participações das Instituições de Ensino Superior Conveniadas, bem como de seus bolsistas selecionados, implicam na total e irrestrita aceitação, por estes, de todos os itens do presente documento.

10.5. Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o **SANTANDER** e/ou universidades participantes do PROGRAMA.

10.6. O presente documento está registrado em sua integralidade, conforme carimbo, no Cartório de Títulos e Documentos.

São Paulo, 26 de setembro de 2013.


Afrânio Pereira
Santander Universidades
347183


BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Aldo Rossini
Superintendente
491231844

ANEXO I

**CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO IBERO-AMERICANAS PARA
PROFESSORES E PESQUISADORES DE GRADUAÇÃO - 2013**

Universidades Participantes 2013
(322)

Argentina

- FASTA
- Fundación Barceló
- Instituto Tecnológico Buenos Aires (ITBA)
- Pontificia Universidad Católica Argentina (UCA)
- Universidad Abierta Interamericana
- Universidad Argentina John F Kennedy
- Universidad Austral
- Universidad Blas Pascal
- Universidad Católica de la Plata
- Universidad Católica de Salta
- Universidad Católica de Santiago del estero
- Universidad de Buenos Aires (UBA)
- Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES)
- Universidad de la Marina Mercante
- Universidad de Mendoza
- Universidad del Centro Educativo Latinoamericano
- Universidad del Norte Santo Tomás de Aquino (UNSTA)
- Universidad Empresarial Siglo 21
- Universidad Nacional de Córdoba
- Universidad Nacional de La Pampa
- Universidad Nacional de la Plata
- Universidad Nacional de Luján
- Universidad Nacional de Quilmes
- Universidad Nacional de San Luis
- Universidad Nacional de Santiago del Estero
- Universidad Nacional del Litoral
- Universidad Salvador
- Universidad Nacional del Centro

Brasil

- Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento (CESED)
- Centro Universitário de Franca (Uni-FACEF)
- Centro Universitário de João Pessoa (UNIPE)
- Centro Universitário de Maringá (Cesumar)
- Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV)
- Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA)
- Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM)
- Centro Universitario Filadelfia (UNIFIL)
- Centro Universitário São Camilo
- Centro Universitário UNISEB
- CESMAC - Alagoas





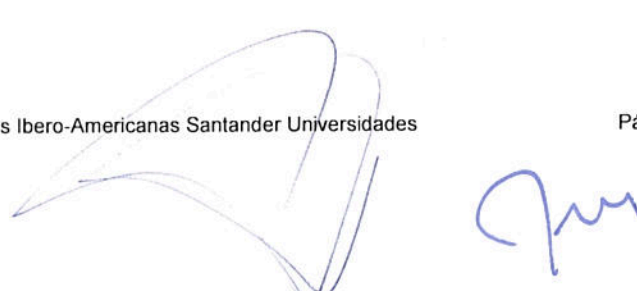
- Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC)
- Faculdade Santa Casa
- Faculdade SENAC - São Paulo
- Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)
- FUCAPI - Amazonas
- Fundação Educacional Inaciana (FEI)
- Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP)
- Fundação Getúlio Vargas (FGV)
- Fundação Hermínio Ometto (Uniararas)
- Grupo Anhanguera
- Grupo Educacional Uninter
- Grupo Laureate
- Grupo UNIASSELVI
- Ibmec
- Insper Instituto de Ensino e Pesquisa
- Instituto Mauá de Tecnologia (IMT)
- Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)
- Kroton Educacional
- Maurício de Nassau
- Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMPINAS)
- Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS)
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC - PR)
- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
- Pontifícia Universidade Católica Minas (PUC-MG)
- SOCIESC
- UNICEUMA - MA
- UNIFAFIB
- UNIVATES
- Universidade Católica de Brasília (UCB)
- Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)
- Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)
- Universidade Católica do Salvador (UCSAL)
- Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
- Universidade de Brasília (UNB)
- Universidade de Caxias do Sul (UCS)
- Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
- Universidade de Passo Fundo (UPF)
- Universidade de São Paulo (USP)
- Universidade de Vila Velha (UVV)
- Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ)
- Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)
- Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)
- Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
- Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
- Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
- Universidade Estadual de Londrina (UEL)
- Universidade Estadual de Maringá (UEM)
- Universidade Estadual de Paraíba (UEPB)
- Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
- Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC - Ilhéus - Bahia)
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
- Universidade Estadual Paulista (UNESP)




- Universidade Federal da Bahia (UFBA)
- Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
- Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
- Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (EFCSPA)
- Universidade Federal de Goiás (UFG)
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
- Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
- Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
- Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
- Universidade Federal de Roraima (UFRR)
- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
- Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)
- Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
- Universidade Federal do Acre (UFAC)
- Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
- Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
- Universidade Federal do Ceará (UFC)
- Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
- Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
- Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)
- Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
- Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
- Universidade Federal do Pará (UFPA)
- Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
- Universidade Federal do Tocantins (UFT)
- Universidade Federal Fluminense (UFF)
- Universidade Federal Rural de Amazônia (UFRA)
- Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)
- Universidade Metodista de São Paulo
- Universidade Norte do Paraná (UNOPAR)
- Universidade Nove de Julho (UNINOVE)
- Universidade Paulista (UNIP)
- Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI)
- Universidade Tiradentes (UNIT)
- Whitney International University System

Chile

- DuocUC
- Instituto Profesional AIEP
- Pontificia Universidad Católica de Chile
- Pontificia Universidad Católica de Valparaíso
- Universidad Adolfo Ibáñez
- Universidad Andrés Bello
- Universidad Austral
- Universidad Autónoma de Chile
- Universidad Católica de Temuco
- Universidad Católica del Norte
- Universidad Católica Silva Henríquez
- Universidad Central de Chile
- Universidad de Antofagasta
- Universidad de Chile
- Universidad de La Frontera



- Universidad de La Serena
 - Universidad de Las Américas
 - Universidad de Los Andes
 - Universidad de Santiago
 - Universidad de Talca
 - Universidad de Tarapacá
 - Universidad de Valparaíso
 - Universidad del Desarrollo
 - Universidad Diego Portales
 - Universidad San Sebastián
 - Universidad Santo Tomás
 - Universidad Técnica Federico Santa María
- Colombia
- Colegio Mayor de Nuestra Señora del Rosario
 - Corporación Universitaria Minuto de Dios
 - Pontificia Universidad Javeriana
 - Universidad Tecnológica de Bolívar
 - Universidad CES
 - Universidad de Antioquia
 - Universidad de Caldas
 - Universidad de la Sabana
 - Universidad de los Andes
 - Universidad del Norte
 - Universidad del Valla
 - Universidad ICESI
 - Universidad Industrial de Santander - UIS
 - Universidad Nacional de Colombia
 - Universidad Tecnológica de Pereira
 - Universidad EAFIT

España

- Universidad Alfonso X El Sabio
- Universidad Antonio de Nebrija
- Universidad Autónoma de Madrid
- Universidad Camilo José Cela
- Universidad Carlos III de Madrid
- Universidad Católica de Valencia San Vicente Mártir
- Universidad Católica San Antonio Murcia
- Universidad Católica Santa Teresa de Jesús de Ávila
- Universidad CEU San Pablo
- Universidad Complutense de Madrid
- Universidad da Coruña
- Universidad de Alcalá
- Universidad de Alicante
- Universidad de Burgos
- Universidad de Cádiz
- Universidad de Cantabria
- Universidad de Castilla la Mancha
- Universidad de Córdoba
- Universidad de Deusto
- Universidad de Extremadura
- Universidad de Granada
- Universidad de Huelva
- Universidad de Jaén
- Universidad de La Laguna



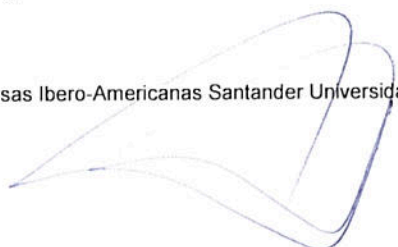
- Universidad de La Rioja
- Universidad de Las Palmas de Gran Canaria
- Universidad de Málaga
- Universidad de Murcia
- Universidad de Navarra
- Universidad de Oviedo
- Universidad de Salamanca
- Universidad de Santiago de Compostela
- Universidad de Sevilla
- Universidad de Valladolid
- Universidad de Vigo
- Universidad de Zaragoza
- Universidad Europea de Madrid
- Universidad Europea Miguel de Cervantes
- Universidad Francisco de Vitoria
- Universidad Internacional de Catalunya
- Universidad Miguel Hernández
- Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED)
- Universidad Pablo de Olavide
- Universidad Politécnica de Cartagena
- Universidad Politécnica de Madrid
- Universidad Politécnica de Valencia
- Universidad Pontificia de Comillas
- Universidad Pontificia de Salamanca
- Universidad Pública de Navarra
- Universidad Rey Juan Carlos
- Universidad San Jorge
- Universitat Autònoma de Barcelona
- Universitat de Barcelona
- Universitat de Girona
- Universitat de les Illes Balears
- Universitat de Lleida
- Universitat de Valencia
- Universitat Jaume I de Castellón
- Universitat Politècnica de Catalunya
- Universitat Pompeu Fabra
- Universitat Ramon Llull
- Universitat Rovira i Virgili

México

- Benemérita Universidad Autónoma de Puebla
- El Colegio de Sonora
- Escuela Bancaria y Comercial
- Escuela libre de Derecho
- Grupo Aliat Universidades
- Instituto de Estudios Superiores de Tamaulipas
- Instituto Educativo del Noroeste (CETYS Universidad)
- Instituto Politécnico Nacional
- Instituto Superior Autónomo de Occidente (Univa)
- Instituto Tecnológico de Sonora (ITSON)
- Instituto Tecnológico de Estudios Superiores Monterrey
- Tecnológico de Monterrey Campus Ciudad de México
- Tecnológico de Monterrey Campus Estado de México
- Tecnológico de Monterrey Campus Guadalajara
- Tecnológico de Monterrey Campus Monterrey



- Tecnológico de Monterrey Campus Querétaro
- Red de Universidades de Anáhuac
- Tecnológico de Estudios Superiores de Ecatepec
- Universidad Anahuac Sur
- Universidad Anahuac Oaxaca
- Universidad Anahuac Cancun
- Universidad Anahuac Jalapa
- Universidad Anahuac Puebla
- Universidad Anahuac Queretaro
- Universidad Anáhuac México Norte
- Universidad Autónoma Agraria Antonio Narro
- Universidad Autónoma Benito Juárez de Oaxaca
- Universidad Autónoma Chapingo
- Universidad Autónoma de Aguascalientes
- Universidad Autónoma de Baja California
- Universidad Autónoma de Chiapas
- Universidad Autónoma de Ciudad Juárez
- Universidad Autónoma de Coahuila
- Universidad Autónoma de Guerrero
- Universidad Autónoma de Queretaro
- Universidad Autónoma de San Luis Potosi
- Universidad Autónoma de Sinaloa
- Universidad Autónoma de Tamaulipas
- Universidad Autónoma de Tlaxcala
- Universidad Autónoma de Yucatán
- Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo
- Universidad Autónoma del Estado de México
- Universidad Autónoma Metropolitana
- Universidad de Ciencias y Artes de Chiapas
- Universidad de Colima
- Universidad de Guadalajara
- Universidad de Guanajuato
- Universidad de Monterrey
- Universidad de Quintana Roo
- Universidad de Sonora
- Universidad del Claustro de Sor Juana
- Universidad del Mayab
- Universidad del Valle de México
- Universidad Iberoamericana Ciudad de México
- Universidad Juárez Autónoma de Tabasco
- Universidad Juárez del Estado de Durango (UJED)
- Universidad La Salle México
- Universidad La Salle Victoria
- Universidad Latina
- Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo
- Universidad Nacional Autónoma de México
- Universidad Panamericana de Aguascalientes (Bonaterra)
- Universidad Panamericana de Occidente
- Universidad Panamericana México
- Universidad Pedagógica Nacional
- Universidad Politécnica de Sinaloa
- Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla
- Universidad Regiomontana
- Universidad Tecnológica de México
- Universidad Tecnológica de Puebla
- Universidad Vasco de Quiroga






- Universidad Veracruzana
- Universidades Iberoamericana
- Universidad Iberoamericana Leon
- Universidad Iberoamericana Puebla
- Universidad Iberoamericana Tijuana
- Universidad Iberoamericana Torreon
- Universidades La Salle

Perú

- Pontificia Universidad Católica del Perú
- Universidad de Lima
- Universidad de Piura
- Universidad del Pacífico
- Universidad Peruana Cayetano Heredia
- Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas
- Universidad Ricardo Palma
- Universidad San Ignacio de Loyola

Portugal

- Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).
- Instituto Português de Administração de Marketing
- Politécnico do Porto
- Universidade Da Beira Interior
- Universidade da Madeira
- Universidade de Coimbra
- Universidade do Porto
- Universidade Técnica de Lisboa

Puerto Rico

- Pontificia Universidad Católica de Puerto Rico
- Universidad de Puerto Rico
- Universidad del Sagrado Corazón
- Universidad Interamericana de Puerto Rico

Uruguay

- Universidad de la República

